Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.105

CRIA A FUNÇÃO DE CHEFIA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC - .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica criada a função de Chefe da - Unidade Municipal de cadastramento - UMC - a ser exercida por' um funcionário municipal, subordinado à Prefeitura e vinculado técnicamente, ao INCRA, ao qual o Chefe do Executivo poderá - atribuir uma função gratificada (FG) nos têrmos do Parágrafo ' Único do artigo 7º da lei nº 2.045, de 27 de dezembro de 1972.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1973.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8475 /DE 28/10/73

.*.*.*.*.*.*.

.....: